



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO III DIODIB - N.0633/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias Agosto/2021”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Agosto de 2021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo I - Portaria Municipal nº 190/2021
Listagem de Férias Agosto 2021

DOCUMENTO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE PAGAMENTO	DIAS			
DATA	NÚMERO	INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL		
19/08/2021	873	10/02/2020	09/02/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: ANA LUCIA GOMES MIRANDA							
11/08/2021	365	02/12/2019	01/12/2020	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: ARIANE PEREIRA CORREA							
10/08/2021	284	14/08/2019	13/08/2020	04/08/2021	02/09/2021	01/09/2021	30
NOME: FINEIAS GABRIEL VITORINO							
20/08/2021	361	23/07/2020	22/07/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO							
18/08/2021	851	13/06/2017	12/06/2018	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: JOSE APARECIDO AMARAL							
18/08/2021	301	23/08/2020	22/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: JOYCE HORTENCIO AMORIM							
02/08/2021	301	05/08/2020	04/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: LUCILENE DOS SANTOS CAMARGO							
02/08/2021	2	07/07/2018	06/07/2019	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES							
19/08/2021	868	08/08/2020	07/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: MARCILENE MARIA DE MORAES							
18/08/2021	829	03/04/2018	02/04/2019	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO							
21/07/2021	1	02/08/2020	01/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: RONALDO DOS SANTOS MELO							
20/08/2021	361	22/07/2020	21/07/2021	01/09/2021	24/09/2021	01/09/2021	30
NOME: SANDRA DE OLIVEIRA ROCHA							
16/08/2021	301	05/08/2020	04/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA BORGES							
16/08/2021	301	23/07/2020	22/07/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: SILVANIA MARIA DE SOUZA							
12/08/2021	361	23/09/2019	22/09/2020	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: STEFANY ARISSA MIKE							
11/08/2021	1	02/08/2020	01/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: VALDIRENE SILVA							
26/08/2021	3	13/04/2018	12/04/2019	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: VALERIA FRANCO GONÇALES							
19/08/2021	873	05/08/2020	04/08/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30
NOME: VANDA ALCANTARA GABRIEL							
10/08/2021	284	20/02/2020	19/02/2021	01/09/2021	30/09/2021	01/09/2021	30

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Agosto de 2021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 197/2021.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino para exercício de 2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro docente da Rede Municipal de Ensino, em virtude das exigências impostas pela Deliberação CEE/MS nº 10.647 de 28/04/2015; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando SEMED nº 323/2021, com fundamentos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 399/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 097/2021 de 08/03/2021 para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA “Sede”						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Zenaide Marlene Taroco Silva	Professor N-II	10/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Setembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 198 /2021.

Dispõe sobre a Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993; e

CONSIDERANDO o Memorando SEMED nº 322/2021 solicitando a designação de servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos relacionados ao Departamento de Transporte Escolar, celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito de cada Órgão/Secretaria de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

III- Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar

a) Ildo Silva Azevedo - matrícula nº 284 - RG. Nº. 358438 SSP/MS - CPF Nº. 445.xxx.471-xx;

b) Dejaniri dos Santos Piccinin - matrícula nº 1114 - RG. Nº. 045439 SSP/MS - CPF Nº. 239.xxx.719-xx

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito de cada Órgão/Secretaria para quais os fiscais estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Setembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo do servidor abaixo relacionado, nomeado pela Portaria Municipal nº 017/2021 de 06/01/2021 para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo Anterior / Símbolo	Cargo Atual / Símbolo
Paulo Henrique de Oliveira Chislaves	699.xxx.701-xx	Superintendente de Departamentos – DAS 02	Secretário de Gabinete - DAS - 01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Setembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001053159 SSP/MS e CPF n.º 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, n.º S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS, doravante denominada Distratante, resolver firmar por ato unilateral o presente termo de rescisão em decorrência da inexecução total nos termos do art. 77 c.c. 78, XII e 79, I da Lei Federal em sua atual redação, conforme cláusulas e condições que serão expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rescisão por meio unilateral em decorrência da inexecução total, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e do que consta no Processo Administrativo nº 036/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 028/2021 a contar de 05.08.2021, ao valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRADITÓRIO

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I “c” c.c. §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de agosto de 2021

Distratante

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 8924488/2019/MDR/CAIXA.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 03 de setembro de 2021.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: QUALITY SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização das obrigações mútuas face a Lei Federal nº13.709/2018, com redação dada pela Lei Federal nº13.853/2019, do Contrato nº 005/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2021.

ASSINANTES:

Contratante: CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS

Contratada: MARCOS LUIZ DA MAIA

Dois Irmãos do Buriti– MS, 03 de Setembro de 2021

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO